CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2024

Data: 15 de março de 2024.

Súmula: Dá nova redação ao § 4.º do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.297 de 23/04/2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, apresenta para deliberação do Egrégio Plenário, o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1.º O § 4.º do artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.297 de 23/04/2007, passa a ter a

seguinte redação:

"§ 4.º A nomeação ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência realizada por

determinado Presidente permanecerá e manter-se-á, para todos e quaisquer efeitos, ao (s) Presidente (s)

subsequente (s), independentemente de qualquer ato ou formalidade, até eventual exoneração a ser

formalizada e expedida a qualquer tempo."

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de

sua publicação.

Carlos Alberto Gorte,

Claudinei de Souza,

Marcelo Acordi,

Presidente.

Primeiro Secretário.

Segundo Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2024

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação desta proposta para o fim de evitar seguidas nomeações e exonerações ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência.

Assim, propomos que a nomeação ao cargo de Assessor Parlamentar da Presidência realizada por determinado Presidente permaneça e mantenha-se ao (s) Presidente (s) subsequente (s), independentemente de qualquer ato ou formalidade, sendo certo que eventual exoneração poderá ser formalizada e expedida a qualquer tempo.

Em síntese é a Justificativa.

Teixeira Soares, 15 de março de 2024.

Carlos Alberto Gorte, Claudinei de Souza, Marcelo Acordi,

Presidente. Primeiro Secretário. Segundo Secretário.